

**TERMO DE FOMENTO Nº 049/2021 – FEAS**

**TERMO DE FOMENTO Nº 049/2021-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E INSTITUTO ABÍLIO PONTES**

No dia 21 de junho de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado da Assistência Social, a Sra. **ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 1117438-2, SSP/AM, e CPF sob o nº 456.019.412-20, e do outro lado, o **INSTITUTO ABÍLIO PONTES**, CNPJ: 07.037.234/0001-52, Associação Privada, com sua sede em: Rua Francisco Marques Filho, nº 118, Alvorada, CEP nº 69.046-430, Manaus/AM, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **FRANK ABÍLIO ANDRADE DE SOUZA**, brasileiro, casado, autônomo, com inscrição no RG sob o nº 1178499-7, SSP/AM, e no CPF sob o nº 473.125.562-72, com residência e domicílio em: Rua D, nº 120, C/1, Redenção, CEP nº 69.047-491, Manaus/AM, doravante designado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.00000222.2021 - SEAS**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 020/2021 do Deputado Francisco do Nascimento Gomes, para aquisição de materiais de insumo (cestas básicas) para distribuir às famílias carentes da capital que por ocasião da

segunda onda da pandemia da Covid-19, estão enfrentando dificuldades com alimentação para suas famílias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO:** A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

**A. O PARCEIRO PÚBLICO** realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma prevista neste Termo.

**B. O PARCEIRO PRIVADO** realizará:

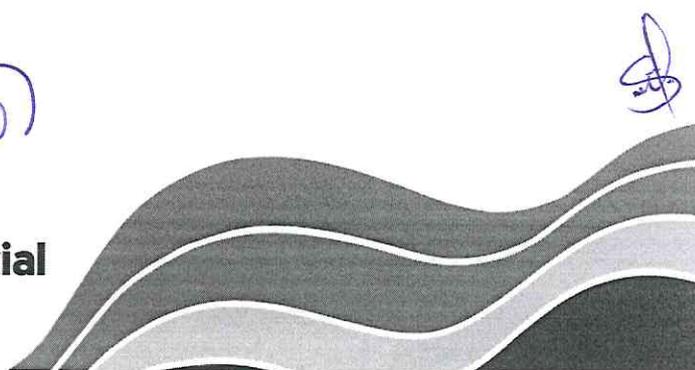
1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicado o Sr. **FRANK ABÍLIO ANDRADE DE SOUZA**, brasileiro, casado, autônomo, RG nº 1178499-7, SSP/AM, CPF nº 473.125.562-72, como responsável solidário pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:** Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

**A. PARCEIRO PÚBLICO**

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.



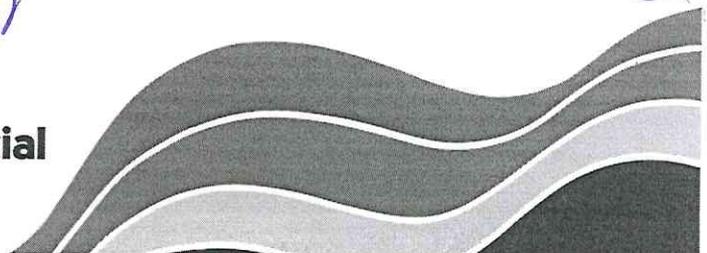


## **B. PARCEIRO PRIVADO**

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº 12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 2897, OP: 003, CONTA Nº 3227-0, BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:** Os partícipes são responsáveis:





**A. PARCEIRO PÚBLICO:**

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

**B. PARCEIRO PRIVADO:**

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

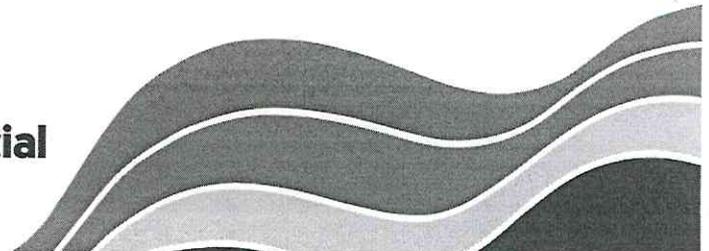
**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:** O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O gestor (a) de parceria será designado (a) através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS:** É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:** O valor global do presente Termo de Fomento é de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.122.3308.1554.0011, Natureza da Despesa nº 33504199, Fonte nº 01600000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2021NE0000337**, emitida em 18/06/2021, no valor de **R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** Este Termo de Fomento terá vigência de 6 (seis) meses contados de **21/06/2021 a 21/12/2021**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA:** Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – Advertência;



II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

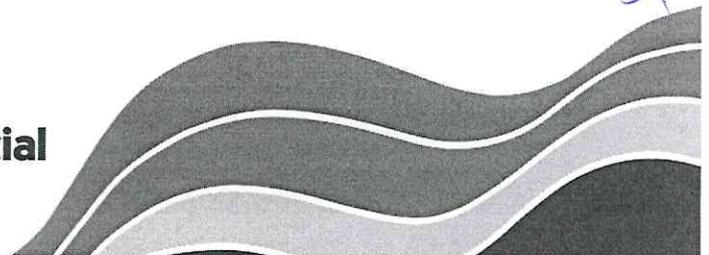
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:** Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS:** Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE:** Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.



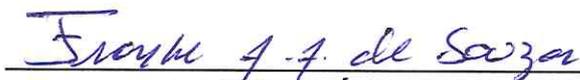
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 21 de junho de 2021.



**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



**FRANK ABÍLIO ANDRADE DE SOUZA**  
PRESIDENTE  
INSTITUTO ABÍLIO PONTES

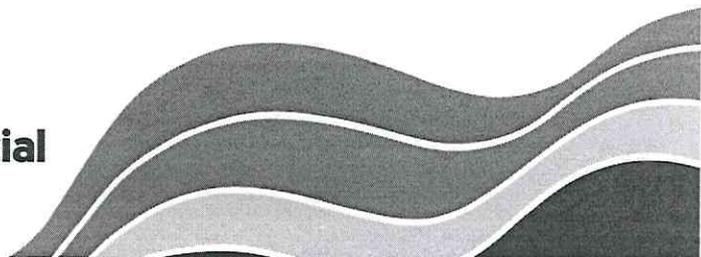
**Testemunhas:**



**Nome:** Diogo Monteiro Reis  
**CPF:** 664423622-72  
**RG:** 3618369



**Nome:** Elizabete Lucinda Chaves  
**CPF:** 560.941.402-49  
**RG:** 11973544



**1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE**

<b>Nome</b> INSTITUTO ABÍLIO PONTES		<b>CNPJ</b> 07.037.234/0001-52	
<b>Endereço</b> RUA FRANCISCO MARQUES FILHO Nº118 ALVORADA /REDENÇÃO		<b>E-mail</b> abiliopontes@hotmail.com	
<b>Ponto de referência</b> Prox. A fábrica de mitos			
<b>Município</b> MANAUS	<b>UF</b> AM	<b>CEP</b> 69046-430	<b>Telefone</b> (92)3347-4581
<b>Nome do Representante Legal</b> FRANK ABILIO ANDRADE DE SOUZA			
<b>CPF</b> 473.125.562-72	<b>RG</b> 1178499-7	<b>Órgão Expedidor</b> SSP/AM	<b>Cargo</b> PRESIDENTE.
<b>Endereço</b> RUA D Nº 120 REDENÇÃO		<b>Contato</b> (92)99218-7974	<b>CEP</b> 69047-491

**2. COORDENADOR DO PROJETO**

<b>Nome</b> MARILEIA TATIANA SILVA DE OLIVEIRA	
<b>Profissão</b> PEDAGOGA	<b>Nº de inscrição no Conselho</b> Indicar o número de inscrição do conselho de classe.
<b>E-mail</b> tati.franco11@gmail.com	<b>Contato</b> (92)99100-8851
<b>O Coordenador do Projeto é o responsável técnico?</b> Sim ( ) Não ( x ) Caso não, insira os dados do responsável técnico	

**3. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

<b>Nome</b> LUCRÉCIA GUIMARÃES ONOFRE	
<b>Profissão</b> ASSISTENTE SOCIAL	<b>Nº de inscrição no Conselho</b> CRESS:3668
<b>E-mail</b> abiliopontes@hotmail.com	<b>Contato</b> (92)3347-4581

#### 4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

4.1. O Instituto Abílio Pontes foi criado com a finalidade de contribuir para a diminuição da desigualdade social, dando apoio as famílias em situação de vulnerabilidade econômica e riscos pessoais. Tem sua sede instalada no bairro da Redenção, o qual surgiu no ano de 1974, fruto de uma ocupação irregular por operários da construção civil que foram trabalhar nas obras do Conjunto Ajuricaba, e aos poucos se estabeleceram aos redores da área, onde não existia nenhuma estrutura urbana e as condições de vida desses primeiros moradores eram precárias. Os moradores então receberam apoio fundamental da igreja católica, que os incentivou a se estabelecerem no local. E como parte da história, o instituto nasceu dentro da própria comunidade, para tentar suprir as necessidades básicas, inicialmente incluindo os serviços assistencialistas. Ao longo dos anos as atividades obtiveram melhorias e se legalizando, onde hoje já possui toda a documentação exigida pelos órgãos governamentais, profissionais técnicos especializados para o atendimento e uma estrutura para o desenvolvimento das atividades. A instituição executa dois projetos sociais um voltado para o idosos -**Despertar da melhor idade “envelhecendo com alegria”**, outro para pessoas em situação de risco social e pessoal- **“Há Esperança”**.

O Projeto Social Despertar da melhor idade: envelhecendo com alegria, desenvolvido pelo Instituto Abílio Pontes. Tem como público-alvo pessoas com idade igual ou superior à 60 anos e tem como finalidade central o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertando atividades socioassistenciais de cunho protetivo, preventivo e proativo, a partir da inserção dos idosos, bem como o acompanhamento da família objetivando o fortalecimento de vínculos familiares, proporcionando também o desenvolvimento de atividades físicas as quais produzirão uma melhor qualidade de vida para idosos do bairro da Redenção e adjacências.

Os principais aspectos abordados são o aprimoramento das atividades físicas e recreativas, a estimulação e a socialização entre o idoso. Com a oferta de serviços de segunda a sexta feira de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h (exceto feriado)

A **roda de conversa** é uma das metodologias de aprendizado coletivo e tem sido adotada como instrumento de suma importância para estimular o aprender com o outro e a partir do outro. São realizadas diariamente de segunda a sexta-feira no horário de 8h às 9h. As rodas de conversa geram mudanças saudáveis no dia a dia dos idosos. A prática de se organizar em roda para conversar traz inúmeros significados. A expressão por meio da linguagem oral de sentimentos, ideias, valores estão presentes em todas elas. É uma oficina utilizada em uma experiência grupal, onde trazemos os idosos que visam uma melhor qualidade de vida uns para perto dos outros. Criando e/ou fortalecendo vínculos, de pessoas em “sofrimento mental, social”, com medos, perdas ou anseios que queriam um espaço de convivência, partilham de suas experiências e trocas de momentos vividos e aprendidos na vida.

As **oficinas lúdicas** realizadas diariamente de segunda a sexta-feira de 9h às 10h. As oficinas lúdicas vêm contribuir de forma fundamental para a melhoria da autoestima, bem como podem reduzir os fatores estressores, minimizando a ansiedade e a angústia presentes no cotidiano, pois esse tipo de atividade permite a expressão de sentimentos, a comunicação e interação social. E permitem ao idoso estimular suas funções motoras, percepção, memória, criatividade, além de proporcionar aos mesmos momentos de descontração e alegria. Esse tipo de atividade tem contribuído para uma melhor interação social, estimulando a capacidade cognitiva e possibilitando desta maneira uma melhor percepção dos idosos sobre o processo de envelhecimento e melhorias e sua qualidade de vida.

As **oficinas de ginástica** são realizadas nos dias de terça e quinta das 16h às 17h. atividade física vem em oposição ao sedentarismo e seus benefícios são o fortalecimento e a luta contra o envelhecimento procurando gerar um bem-estar, independência e autonomia da pessoa idosa. Tal prática pode driblar a inatividade, embora nem todos possam ou queiram destacar-se como modelos de desempenho, existem hoje documentação científica de que as pessoas ativas diminuem a probabilidade de desenvolverem importante doenças crônicas, e melhoram os seus níveis de aptidão física e disposição mental. Em relação as atividades propostas, cada uma possui características específicas que podemos destacar:

**Ginástica do Idoso:** É composto por atividades que irão trabalhar a força, equilíbrio, agilidade, resistência, ritmo, exercícios de mobilidade articular, exercícios respiratórios de forma geral.

**Ginástica da Cadeira:** Melhora a coordenação motora, Consciência corporal, ativa a circulação, amplia a flexibilidade, agilidade e resistência e força.

**Alongamento:** Atua mais diretamente a flexibilidade, exercícios respiratórios, equilíbrio e a consciência corporal, ou seja, o conhecimento do seu próprio corpo.

**Caminhada orientada:** Trabalha a velocidade, resistência, ritmo, equilíbrio, aparelho respiratório e cardiorrespiratório.

Todas as atividades realizadas no projeto têm alcançado os benefícios esperados de comprometimento dos idosos na participação nas atividades, desenvolvendo um vínculo e fortalecimento, resgatando a autonomia, vaidade, autoestima melhorando o humor.

**Cursos de artesanato:** curso serviu para a descobertas dos talentos artesanais de cada idoso, para aprimorar suas habilidades, e como garantir uma fonte de renda para aqueles idosos que não são aposentados e que também não recebem nenhum tipo de benefício governamental.

**Curso de Inclusão Digital:** Ofertado diariamente de segunda a sexta-feira, dividido em 03 (três) turmas com duração de 01h (uma) aula, compreendendo o horário de 8h às 11h. Tendo por objetivo de proporcionar a equidade de acesso às novas tecnologias e em incentivar a participação do idoso na família, na sociedade e até no mercado de trabalho. E com o este curso de Inclusão Digital espera-se introduzir o idoso às novas tecnologias, tais como computadores, notebooks, tablets e smartphones, para que o mesmo adquira autonomia na utilização destes recursos, ampliando suas possibilidades de comunicação e de relacionamento com a família, amigos e com a comunidade.

A **fonoaudiologia** para idosos é fundamental para prevenir, amenizar ou reverter a perda da audição, dependendo do tipo e da gravidade. Além disso, ela pode corrigir e fortalecer os músculos da deglutição, que também sofrem alterações com o avanço da idade.

Independentemente de uma alteração na saúde ter surgido por um processo natural de envelhecimento ou por uma patologia, o fonoaudiólogo pode ser a chave para a solução do problema e a melhoria da qualidade de vida do idoso. E neste sentido formalizamos os atendimentos aos idosos uma vez na semana. Sendo todas as quartas-feiras no horário de 8h às 12h, com atendimentos individuais e palestras.

No mês de outubro deste ano foi acrescentado ao projeto os serviços de Fisioterapia e Técnico de enfermagem.

A **Fisioterapia** aplicada ao idosos é muito importante para garantir a qualidade de vida e bem-estar na terceira idade, considerando a importância de complementar a saúde além de tratamentos médicos. O foco da fisioterapia é na relação de nervos, ossos e articulações, de forma que o fisioterapeuta trabalha para prevenir, corrigir e recuperar a função desses sistemas. E conjunto de atitudes tomadas pelo fisioterapeuta faz com que o tratamento não se restrinja apenas às questões físicas, mas, também, valorizando os aspectos psicossociais do idoso, sua interação com a família, atividades de lazer e motivações no cotidiano. Assim a Fisioterapia ajuda para que os idosos consigam superar as constantes ameaças ao seu equilíbrio, não só melhorando suas capacidades funcionais como também lhes conscientizando de suas limitações, e sugerir algumas alterações em seus lares para lhes conferirem maior segurança, para que não sofram as quedas, fundamentando a promoção de saúde procurando manter esses idosos com o máximo de capacidade funcional e independência física e mental. Observando cinco benefícios para os idosos: preservar a flexibilidade; melhorar o equilíbrio e a coordenação; diminuir as dores; manter e garantir a força; promover a independência. Os serviços foram ofertados nos dias de terça e quinta-feira no horário de 8h às 12h.

**Técnico de Enfermagem** serve como profissional para atuar no acompanhamento de individual a cada idoso, haja vista que o desenvolvimento não é idêntico para todas as pessoas, e o processo de envelhecimento também não é. Enquanto alguns idosos gozam de ótimo estado de saúde, outros padecem com uma série de problemas físicos e/ou cognitivos. E assim ampliamos os serviços ofertando o atendimento com o técnico de enfermagem para os idosos duas vezes na semana. E esses atendimentos

CEPCIS/MSB  
Nº.           
ASS.         



ocorreram todas as segundas e quartas no horário de 8h às 12h; 14h às 16h. Para acompanhamento de pressão arterial, peso, teste rápido de glicemia, acompanhamentos aos idosos que fazem uso de medicação contínua; realização de palestras na área da saúde.

O projeto Há Esperança constitui o resultado de um trabalho de reflexão e intervenção que incide sobre a temática: Serviços de Prevenção, Proteção e encaminhamentos, as estratégias de trabalho é à realização de ações voltadas ao fortalecimento de vínculos, através de grupos, contribuindo para prevenção aos riscos pessoais, bem como a geração de renda mediante aos cursos de inclusão produtiva. As famílias atendidas pelo Instituto Abílio Pontes apresentam características de extrema vulnerabilidade e risco sociais e pessoais. Por conseguinte, são histórias marcadas de inúmeros problemas emocionais que são deixados de lado para dar espaço na tentativa de sobrevivência, pois acima de tudo a fome é o fator mais desesperador para essas famílias. Uma das maiores problemáticas dessas pessoas em situação de risco social e pessoal, além das necessidades básicas é lidar com o preconceito da sociedade e da família que infelizmente ainda pode ser considerado um dos maiores desafios para uma mudança de cenário.

A instituição tem como finalidade estatutária promoção da melhoria da qualidade de vida das famílias, através de atividades associativas ligadas à inclusão produtiva, cultura e a arte, bem como atividades em defesa de direitos sociais.

A instituição possui certificação no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, Conselho Municipal do Idoso – CMI, Conselho municipal Antidrogas- COMAD.

#### 4.1.2 Missão

A ideologia essencial é o adesivo que mantém a coesão da organização ao longo dos processos de crescimento, descentralização, diversificação, expansão global e desenvolvimento da diversidade no local de trabalho. ([livrozilla.com/doc./1126731/ministério-da-justiça](http://livrozilla.com/doc./1126731/ministério-da-justiça)).

Promover os serviços proteção e intervenção as famílias em situação de vulnerabilidade social fundamentados na Política Nacional de Assistência Social.

#### 4.1.3 Visão

Ser referência no atendimento à família.

#### 4.1.4 Valores essenciais

Os valores essenciais incorporados é uma vantagem competitiva, porém esse não é o motivo para a sua preservação. Nós o mantemos porque eles definem o nosso significado. Os valores essenciais não exigem justificativa externa; eles têm relevância e importância intrínsecas. ([livrozilla.com/doc./1126731/ministério-da-justiça](http://livrozilla.com/doc./1126731/ministério-da-justiça))

Neste contexto podemos identificar como sendo os valores essenciais do INSTITUTO ABÍLIO PONTES;

- a) Respeito pela pessoa: sociedade, clientes e parceiros;
- b) Eficiência do serviço pela capacidade individual e perseverança;
- c) Trabalho em equipe com equilíbrio nas relações: o sucesso de um é o sucesso de todos;
- d) Eficácia em atingir as demandas;
- e) Criatividade;
- f) Coragem.

4.2. O Instituto está localizado em uma área ocupacional que inicialmente formou-se de forma irregular e que posteriormente veio denomina-se Bairro Redenção. Os grandes problemas sociais do bairro são reflexo do descaso e da falta de políticas públicas para maiores investimentos na estrutura urbana do bairro. A

CEPIS/MS  
Nº: 1081  
ASE: *[assinatura]*

falta de saneamento básico adequado, implantação de creches, criação de centro destinado a atender a população idosa, ampliar as unidades de atendimento à saúde, os quais possam atender não só o bairro Redenção como também os bairros adjacentes: Santos Dumont, Hileia, Bairro da Paz, Alvorada. E esse descaso e a falta de políticas públicas resultam no baixo índice de desenvolvimento humano que segundo o CENSO 2010 é de 0,650, com uma população estimada de 35.116 habitantes, que de acordo com CENSO resulta em baixos índices quando caracterizado por segmentos, IDHM educação é 0,577; renda é 0,623, longevidade com o IDHM de 0,763.

O Bairro Redenção apresenta grandes índices de violência, sendo o principal motivo o tráfico de drogas, que ocasiona inúmeros conflitos no âmbito familiar. Principalmente as famílias que são mantidas e/ou sustentadas por idosos, os mesmos vivem em constante conflitos familiares e não encontram amparo social em instituições adequadas ao público de idosos. Apesar do bairro contar com uma estrutura composta por delegacia, CRAS, Policlínica, Conselho Tutelar, Associação de bairro, linhas de ônibus, serviço de coleta de lixo. E nos bairros adjacentes encontram-se agências bancárias, loterias, PAC (Pronto Atendimento ao Cidadão). Todavia, não há um centro de convivência para as famílias e principalmente para os idosos, para que os mesmos possam ter atendimento específico com profissionais de psicologia, serviço social, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, médicos. O Instituto atende famílias com idade em todas as faixas etária, todavia, este projeto será destinado aos idosos partir de 60 anos, onde considera-se que estes estão tendo menos oportunidade de convivência saudável no âmbito familiar.

Diariamente são atendidos idosos que tem sofrido negligência e maus tratos por parte da família e procuram nossa Instituição solicitando apoio. Dentre estes 60% são aposentados, 15% recebem Benefício de Prestação Continuada-BPC e 25% não tem renda, sendo totalmente dependente da família. 51% tem casa própria, mas, dividem a moradia com os filhos que formaram outra família. 17% moram em casas cedidas por algum parente e 38% são dependentes financeiramente e por isso residem com os filhos, irmãos ou algum parente próximo.

Dentre a principal dificuldade apresentada por eles é a responsabilidade para complementar a renda, sendo que para alguns toda a sua aposentadoria é destinada a manutenção das despesas da casa, deixando de atender algumas necessidades básicas como medicação, alimentação saudável, lazer entre outros. Segundo informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE o município de Manaus, possui aproximadamente uma população de dois milhões cento e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e três habitantes (2.182.763), desse total 99% está concentrada na área urbana da cidade e apenas 1% na área rural, sendo cerca 52,6% de toda a população do Estado. O CENSO/IBGE 2010 apresentou cento e vinte e nove mil, duzentas e quarenta e sete (129.247) famílias em situação de extrema pobreza, desse total os segmentos mais pobres estão compostos pelas crianças de 0 a 9 anos, os jovens de 18 a 24 anos e os idosos com mais de 60 anos.

Constitui-se um grande desafio o enfrentamento das ausências vivenciadas por esses segmentos em seu cotidiano, não somos mais um país de jovens, o Brasil vivencia seu processo de transição demográfica, pois, com o aumento da expectativa de vida da população – 76 anos mulheres e 74 anos homens, aumentam também os riscos e as vicissitudes dos ciclos de vida. Manaus segue na mesma direção que o Brasil, demandando do poder público maior capacidade para garantir o acesso dos mais vulneráveis aos bens e serviços sociais, segundo o professor Marcelo Seráfico a situação de extrema pobreza em Manaus revela um processo histórico, pois, ao longo do tempo não foi possível sustentar uma atividade econômica minimamente diversificada, provocando o aumento do desemprego, limitando o acesso ao conhecimento e resultando sobretudo, na ausência de acesso a recursos.

GENSIS  
Nº. 102  
ASS. Abílio

#### 4.3. Caracterização do público atendido:

4.3.1. O público-alvo atendido pela Instituição através do Projeto Social “SOLIDARIEDADE E AMOR AO PROXIMO” serão 1.100 famílias identificadas como vulneráveis socialmente e em situação de insegurança alimentar, famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, vivendo em situação precária, acirrada pela situação econômica do país em decorrência da pandemia causada pela contaminação pelo Coronavírus. Famílias que estão em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar aos indivíduos com vínculos fragilizados.

Recentemente, a instituição teve apoio do Programa Mesa Brasil, SEJUSC/AM e empresas privadas com doações de verduras, alimentos e frutas, ao qual foi atingido o quantitativo de 200 famílias sem condições objetivas e subjetivas de promover o seu próprio sustento e garantir sua segurança alimentar.

#### 5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

##### PROJETO/OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR:

Considerando a importância da articulação entre os serviços socioassistenciais, no que se refere à garantia da proteção social básica e dos direitos das crianças, adolescentes, adultos e idosos, destaca-se que o **Projeto Social “SOLIDARIEDADE E AMOR AO PROXIMO”**, e tem como finalidade central o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertando atividades socioassistenciais de cunho protetivo, preventivo e proativo, a partir da inserção dos idosos, bem como o acompanhamento da família objetivando o fortalecimento de vínculos familiares. Este projeto visa aprimorar os trabalhos já existente na Instituição sempre com a preocupação de adequar, adaptar e melhorar o atendimento aos beneficiários do projeto oferecendo um leque maior de atividades voltadas para pessoas acima de 60 anos e famílias. Procurando fazer uma interferência positiva no processo de envelhecimento e contribuindo para que o processo de saúde e bem-estar e qualidade de vida, contribuindo para a redução da insegurança alimentar das famílias e indivíduos, através da aquisição de insumos com fins de doação de Cestas Básicas às pessoas em vulnerabilidade social provocadas pela crise econômica e de saúde do bairro da redenção e adjacências por um período de 6 meses, utilizando a emenda impositiva Nº020/2021 de autoria do Deputado Francisco do Nascimento Gomes (Dr. Gomes).

##### PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: JUNHO/2021

Término: DEZEMBRO/2021

*Informar o período de duração do projeto/objeto.*

**Período mínimo de execução 6 meses**

##### JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

*Descrever as motivações de realização do projeto e sua relevância social.*

O número de pessoas atingidas pela fome vem aumentando de acordo com Ribeiro-Silva (2020) estima-se que ao final de 2020, serão cento e trinta milhões de pessoas atingidas pela fome e as previsões ainda estabelecem que em 2020, 49 milhões de pessoas entrarão em situação de extrema pobreza, em decorrência da pandemia. Significa dizer que o aparecimento da COVID-19 explicitou ainda mais o processo de desigualdade e exclusão vivenciados pela população brasileira e amazonense. Tal situação demonstra o risco a segurança alimentar e nutricional e a ampliação da fome.

Em Manaus no período mais expressivo da pandemia foi decretado que a população deveria ficar na situação de distanciamento social afim de evitar que todas pessoas fossem contaminadas ao mesmo tempo e colapsasse o sistema público e privado de saúde, impedindo o socorro aos pacientes em estado mais grave da doença, entretanto, não houve consenso da população em relação ao ficar em casa, muitos

GEPOSI/MS  
16. ...  
ASS: ...

moradores optaram por arriscar suas vidas e manter sua sobrevivência, outros aguardaram o auxílio emergencial que estimulou a presença das pessoas nas ruas.

É bastante expressiva a situação de vulnerabilidade social das famílias, sobretudo, aquelas que atuavam de maneira informal, não só elas, mas aqueles que trabalhavam no setor de serviços, entre outros segmentos, a situação da economia abalada com diversos desempregos e as dificuldades que cada família teve que enfrentar esse novo cenário aprofundou o processo de precariedade, levando as famílias a uma situação não apenas de vulnerabilidade social, mas de insegurança alimentar.

Nesse contexto, o Projeto Social “Solidariedade e Amor ao próximo” em parceria com a FEAS e a emenda Impositiva através do Deputado Francisco do Nascimento Gomes, beneficiarão 1.100 famílias do bairro da redenção e adjacências por um período de 6 meses, que serão identificadas pelo mapeamento do Instituto Abílio Pontes, a fim de que seja selecionadas aquelas elegíveis, conforme levantamento socioeconômico por meio dos critérios tais: situação de pobreza e extrema pobreza, com pessoas idosas, com crianças ou adolescentes, ou ainda com deficiência física/intelectual. A concepção do Instituto consiste em gerar oportunidade de estimular, apoiar, colaborar, em ações que visem efetivamente na defesa da segurança alimentar, nutricional e combate à fome e a miséria de pessoas excluídas socialmente e necessitadas, ou em risco social, alimentar e nutricional.

Para cumprir tal finalidade, fez-se necessário um planejamento com estratégias de ação, com estabelecimento de metas, procedimentos e métodos, compatibilizando necessidades e demandas, no qual o Instituto Abílio Pontes com uma equipe multiprofissional de assistentes sociais, psicólogo, coordenador, educadores social, fisioterapeuta, técnico de enfermagem, fonoaudiólogo, médico clínico geral, Instrutores de informática e Instrutor de artesanato desenvolverá ações protetiva a estas famílias, com a oferta serviços de segunda a sexta feira de 08:00h as 12:00 h e de 13:00h as 17:00 h.

#### **OBJETIVO GERAL:**

Contribuir para a redução da insegurança alimentar e nutricional das famílias vulneráveis em decorrência da pandemia, por meio da doação de cestas básicas.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Realizar levantamento socioeconômico das famílias do bairro da redenção e adjacências, conforme critérios estabelecidos;
- Promover o atendimento aos cadastrados e suas respectivas famílias, objetivando a inclusão social e a prevenção de riscos pessoais para 1.100 famílias por um período de 6 meses.
- Efetivar a distribuição / doação de 4.400 cestas básicas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade e privação econômica.

#### **PÚBLICO-ALVO**

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social acentuada pela crise econômica e sanitária.

## METAS

- Realizar 100% de levantamento socioeconômico das famílias do bairro da redenção e adjacências, conforme critérios estabelecidos;
- Promover 100% de atendimento aos cadastrados e suas respectivas famílias, objetivando a inclusão social e a prevenção de riscos pessoais para 1.100 famílias por um período de 6 meses.
- Efetivar 100% da distribuição / doação de 4.400 cestas básicas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade e privação econômica.

## 6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O projeto será desenvolvido garantindo a participação dos beneficiários e a valorização de sua autonomia e protagonismo, enquanto donos da sua história, por meio de três etapas:

**Primeira etapa** Realização da acolhida pela equipe psicossocial para preenchimento de ficha social, e instrumento para levantamento de dados sócio familiar para a identificação dos beneficiários e formalização de sua participação no projeto.

**Segunda etapa:** visitas às famílias para aplicação de questionário e levantamento socioeconômico para avaliação dos critérios de elegibilidade. sistematização das informações do questionário e elaboração de relação com nomes, endereços, contato telefônico e CPF.

**Terceira etapa:** distribuição de 4.400 cestas básicas em 4 momentos:

- 1) Distribuição às 1.100 famílias.
- 2) Distribuição às 1.100 famílias.
- 3) Distribuição às 1.100 famílias.
- 4) Distribuição às 1.100 famílias.

Dessa maneira serão beneficiadas 1.100 famílias com o projeto que atenderá aquelas que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade e sem condições objetivas e subjetivas para garantir a sua segurança alimentar.

**7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Metas e etapas do projeto)**

Meta	Etapa	Especificação das atividades	Indicar Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
<p>- Realizar 100 de levantamento socioeconômico das famílias do bairro da redenção e adjacências, conforme critérios estabelecidos;</p> <p>- Promover 100% de atendimento aos cadastrados e suas respectivas famílias, objetivando a inclusão social e a prevenção de riscos pessoais para 1.100 famílias por um período de 6 meses.</p> <p>- Efetivar 100% da distribuição / doação de 4.400 cestas básicas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade e privação econômica.</p>	1. Articulação e identificação das famílias;	Realização da acolhida pela equipe psicossocial para preenchimento de ficha social, e instrumento para levantamento de dados sócio familiar para a identificação dos beneficiários e formalização de sua participação no projeto.	Famílias	1.100	JUNHO/2021	DEZEMBRO/2021
	2. Visita Técnica as famílias;	Visitas às famílias para aplicação de questionário e levantamento socioeconômico para avaliação dos critérios de elegibilidade.	Famílias	1.100	JUNHO/2021	DEZEMBRO/2021
	3. Elaboração do cadastro das famílias;	Sistematização das informações do questionário e elaboração de relação com nomes, endereços, contato telefônico e CPF	Cestas básicas	4.400	JUNHO/2021	DEZEMBRO/2021
	4. Distribuição das cestas básicas.	Elaboração de cronograma para distribuição das cestas em 4 momentos				

GEPC/SFAS  
 N.º: 1786  
 Ass: Lawice

### 8.AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Servem como instrumento de observação e mensuração do alcance dos resultados. É também uma importante ferramenta para viabilizar o monitoramento e a avaliação, uma vez que permite reorientações de rumo e possibilitam a avaliação do impacto sobre a realidade na qual o projeto irá intervir.

Objetivos Específicos	Resultados esperados	Indicadores	Meios de verificação
-Realizar de levantamento socioeconômico das famílias do bairro da redenção e adjacências, conforme critérios estabelecidos;	-Realizar 100% de levantamento socioeconômico das famílias do bairro da redenção e adjacências, conforme critérios estabelecidos;	Número de famílias entrevistadas e identificadas efetivamente em situação vulnerável e de insegurança alimentar.	Monitoramento da execução das metas. -Por meio do registro de presenças, e fotografias que indique o comparecimento dos idosos nas atividades.
- Promover o atendimento aos cadastrados e suas respectivas famílias, objetivando a inclusão social e a prevenção de riscos pessoais para 1.100 famílias por um período de 6 meses.	Promover 100% de atendimento aos cadastrados e suas respectivas famílias, objetivando a inclusão social e a prevenção de riscos pessoais para 1.100 famílias por um período de 6 meses.	Número de famílias consideradas elegíveis em relação ao número de famílias visitadas.	-Monitorar por meio de relatórios o número de idosos atendidos e observar o comportamento psicossocial.
-Efetivar a distribuição / doação de 4.400 cestas básicas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade e privação econômica.	Efetivar 100% da distribuição / doação de 4.400 cestas básicas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade e privação econômica.	Quantitativo de cestas distribuídas em relação a quantidade estabelecida para cada fase.	-Por meio de protocolo de atendimento e encaminhamento caso necessário. -Por meio da atuação dos profissionais, nos atendimentos individuais

**9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS**

**9.1. RECEITAS PREVISTAS**

GEPC/SEAS 188  
Nº: .....  
ASS: *Carvo*

RECEITA	VALOR (R\$)
Valor disponibilizado pela Emenda	R\$ 550.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA →</b>	<b>R\$ 550.000,00</b>

**9.2. DESPESAS PREVISTAS**

**9.2.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

DESPESAS	VALOR (R\$)
<b>GÊNERO ALIMENTÍCIOS</b> - Cesta Básica (Quantidade 4.400 unidades)	<b>R\$ 550.000,00</b>

**9.3. DETALHAMENTO DAS DESPESAS (MENSURAR O VALOR PARA CADA ITEM)**

 Nº: GEFC/SE/189  
 ASS: *[Assinatura]*

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE CESTAS	VALOR TOTAL (R\$)
1	Arroz	KG	4,00	R\$ 5,20	4.400,00	R\$ 91.520,00
2	Açúcar	KG	2,00	R\$ 3,20	4.400,00	R\$ 28.160,00
3	Feijão	KG	2,00	R\$ 7,70	4.400,00	R\$ 67.760,00
4	Farinha de mandioca,	KG	1,00	R\$ 5,20	4.400,00	R\$ 45.760,00
5	Macarrão	PCT	2,00	R\$ 2,40	4.400,00	4R\$ 21.120,00
6	Óleo vegetal	UND	1,00	R\$ 8,50	4.400,00	R\$ 37.400,00
7	Leite em pó	PCT	1,00	R\$ 11,00	4.400,00	R\$ 48.400,00
8	Farinha de Milho	PCT	2,00	R\$ 1,70	4.400,00	R\$ 14.960,00
9	Trigo	KG	1,00	R\$ 4,20	4.400,00	R\$ 18.480,00
10	Biscoito cream Cracker	PCT	2,00	R\$ 3,75	4.400,00	R\$ 33.000,00
11	Biscoito recheado	PCT	3,00	R\$ 2,00	4.400,00	R\$ 26.400,00
12	Café	PCT	1,00	R\$ 5,20	4.400,00	R\$ 22.880,00
13	Sal	KG	1,00	R\$ 1,20	4.400,00	R\$ 5.280,00
14	Macarrão Parafuso	PCT	1,00	R\$ 3,50	4.400,00	R\$15.400,00
15	Sardinha	UND	2,00	R\$ 3,50	4.400,00	R\$ 30.800,00
16	Conserva	UND	1,00	R\$ 6,70	4.400,00	R\$ 29.480,00
17	Maionese	UND	1,00	R\$3,00	4.400,00	R\$ 13.200,00
<b>VALOR TOTAL →</b>						<b>R\$550.000,00</b>

**VALOR TOTAL DAS DESPESAS (Deverá ser igual ao valor da receita. Item 9.1)**
**TOTAL GERAL (R\$)550.000,00**
**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**
**CONCEDENTE-2021**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
					<b>550.000,00</b>

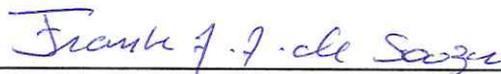
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

**11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:**

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, 02 de junho de 2021.



Parceiro Privado

07.037.234 / 0001 - 52  
INSTITUTO ABÍLIO PONTES  
Rua Francisco Marques Filho, nº 118 Casa 01 Alvorada  
Cep: 69.046 - 430  
Manaus - AM

Obs.: Assinar na data de entrada do Ofício

**OBSERVAÇÃO:** Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

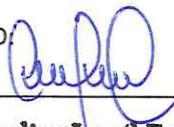
**12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:**

**APROVADO:**

LOCAL E DATA:

Manaus - 04 / junho / 2021.

PARCEIRO PÚBLICO:



(Representante Legal para a liberação dos recursos na unidade concedente).

**Edige Jamel Bonadama**

Secretária Executiva

Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## EXTRATO Nº 094/2021-SEAS

**Espécie:** Termo de Fomento nº 049/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS** e o **INSTITUTO ABÍLIO PONTES**, CNPJ nº 07.037.234/0001-52, representado por seu representante legal, o Sr. **FRANK ABÍLIO ANDRADE DE SOUZA**. **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 020/2021 do Deputado Francisco do Nascimento Gomes, para aquisição de materiais de insumo (cestas básicas) para distribuir às famílias carentes da capital que por ocasião da segunda onda da pandemia da Covid-19, estão enfrentando dificuldades com alimentação para suas famílias; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3308.1554.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2021NE0000337, **Valor do Termo:** R\$ 550.000,00; **Vigência:** de 6 (seis) meses contados de 21/06/2021 a 21/12/2021; **Assinatura:** 21/06/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000222.2021 - SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 21 de junho de 2021.

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Assinado por ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA  
Date: 6/25/21 11:59:12 AM -04:00



## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

### Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **MARCELO AMORIM DOS SANTOS**, Assessor - (Manaus/Novo Airão/Manaus/AM - dias, 18 e 19 de junho de 2021) - Realizar visitas a lideranças e instituições sociais do referido município.

• Referência Processo n.º 01.01.011101.004502/2021-83-SIGED.

2. Nome, cargo, destinos e período: **NATASHA DE OLIVEIRA FRANCO**, Assessora - (Manaus/Boa Vista do Ramos/Itacoatiara/Manaus/AM, de, 22 a 30 de junho de 2021).

Referência Processo n.º 01.01.011101.004451/2021-90-SIGED.

3. Nome, cargo, destinos e período: **LUANA CECILIA MELO LEITE**, Assessora - (Manaus/Maués/Parintins/Manaus/AM, de, 22 a 26 de junho de 2021).

Referência Processo n.º 01.01.011101.004500/2021-94-SIGED.

4. Nome, destinos, período e cargos: **ROSINEIDE D'ASSUMPÇÃO BEZERRA** - (Manaus/Boa Vista do Ramos/Manaus) e **IVANILDE LIMA MACHADO VIANA** - (Manaus/Maués/Manaus/AM), Assessoras - de, 22 a 25 de junho de 2021).

Referência Processo n.º 01.01.011101.004518/2021-96-SIGED.

Objetivo: Realizarem entrega dos Cartões Crédito Solidário, nas ações do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, em prol de ajudar a população em vulnerabilidade social e econômica causada pelas cheias dos rios, nos referidos municípios.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2021.

**PRISCILLA FRANÇA ATALA**  
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 48849

#### PORTARIA N.º 0003/2021-SEFCC

AUTORIZA concessão de adiantamento.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 011101.004550/2021, do Pedido de Adiantamento n.º 0004/2021, CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.1964,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 6º, inciso "I", do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) **MARCUS ANTONIO DA ROCHA**, ASSESSOR I AD-1, matrícula G237426, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com o inciso "I" do artigo 6º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de matérias e/ou serviços, sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais), no elemento de despesas 339030 - Material de Consumo;

II - ESTABELECE, de acordo com os artigos 8º e 9º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo;

III - ORIENTAR os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

IV - DETERMINAR ao setor competente à liberação do recurso ao tomador. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de junho de 2021.

**BRENO PENHA SOUZA SERRA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS DA CASA CIVIL

**BRENO PENHA SOUZA SERRA**  
Secretário Executivo de Finanças da Casa Civil

Protocolo 48898

### Procuradoria Geral do Estado - PGE

#### PORTARIA N.º 220/2021-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias do Procurador do Estado **JANILSON DA COSTA BARROS** matrícula n.º 243.176-9 A, referente ao 2º período do exercício de 2021, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 17 de junho de 2021.

**FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 48854

#### PORTARIA N.º 221/2021-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias da Procuradora do Estado **IVANIA LUCIA SILVA COSTA**, matrícula n.º 211.268-0 B, referente ao 2º período do exercício de 2021, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 17 de junho de 2021.

**FABIO PEREIRA GARCIA DOS SANTOS**  
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 48855

#### PORTARIA N.º 222/2021-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 05 dias de férias ao Procurador do Estado **TICIANO ALVES E SILVA**, matrícula n.º 211.267-1 B, sendo: 02 dias referente ao 1º período do exercício de 2014 e 03 dias do 1º período do exercício de 2015, a contar de 28/06 até 02/07/2021.

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM**  
Resolução CEAS Nº 17, de 23 de junho de 2021.

Dispõe sobre a aprovação de Emenda  
Parlamentar Federal nº nº 130000020210002.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 - (DOE 1º/12/1995), Alterada pela Lei nº 4.511, de 14/12/2017 e Regimento Interno (DOE 3/9/2019) e em Reunião Ordinária realizada em 23 de junho de 2021.

**Considerando** a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12.435 de 6 de junho de 2011 (DOU 7/7/2011);

**Considerando** a Resolução CNAS nº 145/2004, que aprova Política Nacional de Assistência Social - PNAS, (DOU 28/10/2004);

**Considerando** a PORTARIA MC Nº 580, de 31 dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar Federal nº 130000020210002**, pelo sistema de Gestão de Transferências Voluntárias de autoria do parlamentar Marcelo Ramos Rodrigues no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).  
**Parágrafo único:** O recurso será oriundo do Governo Federal a ser repassado de Fundo a Fundo com o objetivo a estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social do Amazonas para aquisição de cestas básicas.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Manaus-AM, 23 de junho de 2021

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do Amazonas

Protocolo 48919

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM**  
Resolução CEAS Nº 16 de 23 de junho de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS-AM para o exercício 2021.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29/11/1995 (DOE 1º/12/1995) alterada pela Lei nº 4.511, de 14/12/2017 e Regimento Interno (DOE 3/9/2019) e Reunião Ordinária do CEAS, realizada em 23 de junho de 2021.

**Considerando** a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12.435 de 6 de junho de 2011 (DOU 7/7/2011);

**Considerando** a Resolução CNAS nº 145/2004, que aprova Política Nacional de Assistência Social - PNAS, (DOU 28/10/2004);

**Considerando** a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, (DOU 03.01.2013);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM**, para exercício 2021.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Manaus-AM, 23 de junho de 2021.

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do Amazonas

Protocolo 48920

**EXTRATO Nº 094/2021- SEAS**

**Espécie:** Termo de Fomento nº 049/2021-FEAS, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o INSTITUTO ABÍLIO PONTES, CNPJ nº 07.037.234/0001-52, representado por seu representante legal, o Sr. FRANK ABÍLIO ANDRADE DE SOUZA. **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 020/2021 do Deputado Francisco do Nascimento Gomes, para aquisição de materiais de insumo (cestas básicas) para distribuir às famílias carentes da capital que por ocasião da segunda onda da pandemia da Covid-19, estão enfrentando dificuldades com alimentação para suas famílias; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3308.1554.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 33504199; **NE:**

2021NE0000337, **Valor do Termo:** R\$ 550.000,00; **Vigência:** de 6 (seis) meses contados de 21/06/2021 a 21/12/2021; **Assinatura:** 21/06/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00000222.2021 - SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 21 de junho de 2021.

**ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 48922

**RESENHA 31/05/2021**  
**RESOLUÇÃO Nº. 1 - MAIO/2021**

O Núcleo de Educação Permanente do SUAS no Amazonas - NUEP/SUAS/AM, em reunião extraordinária realizada no dia 14 de maio de 2021, de acordo com suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 04, de 13 de março de 2013, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; no Art. 6º, §V, a qual refere-se a implantar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional da Assistência Social - PNAS/2004, a Norma Operacional Básica de recursos Humanos do SUAS -NOB-RH/SUAS/2006 e a Norma Operacional Básica do SUAS -NOB-SUAS/2012, no que refletem a profissionalização da Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Educação Permanente - PNEP/SUAS e a Política Nacional de Capacitação do SUAS - PNC/SUAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto de Capacitações em Educação Permanente no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amazonas da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS com devida certificação.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 31 de maio de 2021.

**Célia Mara Alves Ferreira**

Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente do SUAS no Amazonas. NUEP/SUAS/AM

**Alessandra Campêlo da Silva**  
Secretária de Estado da Assistência Social.

Protocolo 48951

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente**  
**- SEMA**

**Espécie:** 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 006/2017. **Processo nº:** 01.01.030101.000337.2021-35 (SIGED). **Data:** 12/06/2021. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas. **Objeto:** O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para dar continuidade aos serviços de publicação de extratos e demais atos administrativos no Diário Oficial do Estado do Amazonas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão de Recursos Hídricos - PROGESTÃO e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. **Valor:** O valor global do aditivo é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Vigência:** O Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
Gabinete da SEMA, em Manaus, 25 de junho de 2021.

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 48984

**Secretaria de Estado da Produção Rural**  
**- SEPROR**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEPROR, no uso de suas atribuições legais e;  
**CONSIDERANDO**, o teor do Pregão Eletrônico e Planilhas apresentadas pelo Centro de Serviços Compartilhados, conforme processo administrativo